



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 06502

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 8.485/87, Decreto Estadual nº 1.036/87, Resolução 5.322/89, Lei 13.666/02 e Decreto nº 1.982, de 24 de dezembro de 2007,

R E S O L V E

Art. 1º Promover, na forma do artigo 10 da Lei 13.666, de 05 de julho de 2002, regulamentado pelo Decreto nº 1.982, de 24 de dezembro de 2007, os integrantes do cargo de Agente Profissional do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, pelos critérios ANTIGUIDADE e MERECIMENTO, de acordo com os Anexos I e II desta Resolução, respectivamente.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos - DRH/SEAP a competente abertura do processo de implantação e registro dos fatos da promoção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao mês de agosto de 2008.

Curitiba, 13 de março de 2009

Maria Marta Weber Renner Lunardon
Secretária de Estado da Administração e da Previdência